

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2118

De 26 de maio de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde, para a implantação de Serviço de Residência Terapêutica:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.03 – Assistência de média, alta e hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
540	103020021.2018	339030	Material de Consumo	5.000,00
541	103020021.1060	449052	Equipamentos e material permanente	15.000,00
TOTAL				20.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 20.000,00.

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

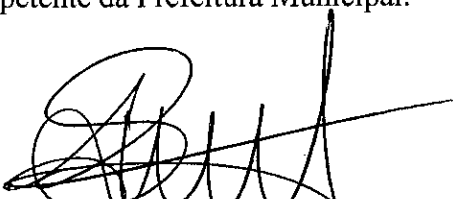
14:25 31/05/2017 010736 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE


DIRCEU BRAS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 035/036 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

14:25 31/05/2017 010737 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE